



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

PROPOSTA **PROJETO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO PARQUE CANINO DE** **CASTELO BRANCO**

Considerando:

- 1.Os parques caninos são locais próprios para a permanência e circulação de cães, sendo hoje em dia equipamentos essenciais para que os cães gastem as suas energias para não desenvolverem comportamentos agressivos e destrutivos.
- 2.De realçar de que nem todas as pessoas possuem casas com espaço suficiente para que os cães possam correr sem trela e uma vez que é difícil soltar os cães em zonas públicas, pois corre-se o risco de eles irem para estrada, fugirem ou saltarem para os transeuntes, mesmo não sendo agressivos.
- 3.Para além disso, de acordo com o artigo 7º, do Dec. Lei nº 314/2003, de 17 de dezembro, é obrigatório o uso de trela ou açaima na via pública. Sendo que estes acessórios podem condicionar o bem-estar e a liberdade do cão. Estes parques são uma excelente oportunidade para que as pessoas possam soltar os seus cães sem preocupações acrescidas.
- 4.Sabendo que muitas vezes, o abandono de animais está diretamente relacionado com os seus problemas comportamentais e estes problemas podem estar, relacionados com a falta de exercício, brincadeira e convívio com outros cães e pessoas, a criação de parques caninos podem ajudar a atenuar alguns destes problemas.
- 5.É importante que os cães possam brincar, socializar com outros cães e pessoas, para viverem melhor em sociedade.
- 6.Neste sentido, pelos motivos anteriormente referidos, é de crucial importância a criação deste e outros parques caninos, de forma a responder a uma necessidade cada vez mais exigentes dos seus munícipes e contribuir assim para uma melhoria da qualidade de vida e do bem-estar animal, para além de estimular os detentores de canídeos a cuidarem deles de forma mais condigna.
- 7.As atribuições municipais de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente em matéria de equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como as competências municipais previstas na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma;



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

8. Que foi iniciado processo para a elaboração de um regulamento de Utilização do Parque Canino do Município de Castelo Branco em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por deliberação da Câmara Municipal de 10 de abril de 2023, tendo a abertura de procedimento sido publicitada na página eletrónica do Município no dia 17 de abril de 2023.

Assim, nos termos do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo das competências atribuídas às câmaras municipais, para apoiar a realização de atividades de natureza social, desportiva, recreativa, ou outras de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, bem como criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, como previsto nas alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, **propõe-se à Câmara Municipal que delibere o seguinte:**

a) Aprovar o projeto do Regulamento Municipal de Utilização do Parque Canino de Castelo Branco, no uso da competência atribuída pelas alíneas k), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

b) Submeter o Projeto de Regulamento a consulta pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, por se entender vantajosa a recolha de sugestões, atendendo à natureza da matéria e ao impacto que as medidas a aprovar terão na vida da população do Município.

Paços do Município de Castelo Branco, 24 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Leopoldo Rodrigues Martins